PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 573

"Altera o artigos da Lei Complementar n° 548, de 25 de outubro de 2013" e dá outras providencias".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar n° 548, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente doação destina-se única e exclusivamente à instalação de Unidade de Escola Técnica Estadual do "Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, nesta cidade, e deverá ser efetivada mediante escritura Pública, cujas despesas serão de responsabilidade da doadora, na qual deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade que operará de pleno direito uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei."*

Art. 2º O inciso II do artigo 5º da Lei Complementar n° 548, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** Ocorrerá ainda à retrocessão automática igualmente disposta no Artigo 4º desta Lei, nas seguintes hipóteses:*
I – ...

***II** – Caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Julho de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 011/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.957.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete